



Câmara Municipal de Itaú de Minas

Estado de Minas Gerais

DECRETO LEGISLATIVO Nº 21/92

" Dispõe sobre o reajuste do subsídio e da verba de representação do Prefeito Municipal."

A Câmara Municipal de Itaú de Minas, MG, no uso de suas atribuições legais e considerando o INPC/IBGE do mês de outubro de 1992, de 26,07%, aprovou e eu, Antonio Nelson Corrêa, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

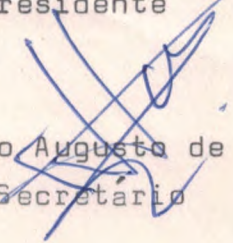
Art. 1º - O subsídio mensal do Prefeito Municipal de Itaú de Minas, a partir de 1º de novembro de 1992, passa a ser de R\$ 20.916.484,00 (vinte milhões, novecentos e dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e quatro cruzeiros).

Art. 2º - A verba de representação do Prefeito Municipal, a partir de 1º de novembro de 1992, passa a ser de R\$ 20.916.484,00 (vinte milhões, novecentos e dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e quatro cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 1992.

Câmara Municipal de Itaú de Minas, em 30 de novembro de 1992.


Antonio Nelson Corrêa
Presidente


Antonio Augusto de Souza
Secretário